

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 33.3.0028096-1

## COMPANHIA ABERTA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 26 de abril de 2019, às 10h00min, excepcionalmente, no Largo do Ibam, nº 1, Humaitá, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP: 22271-070, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):**

1. Deliberar sobre o Relatório e as Contas da Administração, e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
2. Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e
3. Deliberar sobre a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2019.

**Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):**

1. Aprovar a emissão de debêntures, conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2019 ("Oferta Restrita"), que constituirá a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia ("Emissão");
2. Autorizar que o Conselho de Administração (1) estabeleça a data de início e o cronograma da Oferta Restrita, bem como (2) aprove o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Brasil Brokers Participações S.A.;
3. Autorizar que a diretoria executiva da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações a serem tomadas na AGE, objetivando a Emissão e a Oferta Restrita, inclusive para negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, bem como eventuais aditamentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta Restrita.
4. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do seu Estatuto Social;

5. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações realizadas através de Reunião de Diretoria, nos dias 03 de dezembro de 2018, 11 de fevereiro de 2019 e 21 de março de 2019.

Instruções Gerais:

- a) A Companhia informa que adotará o procedimento de voto à distância previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, permitindo que seus acionistas enviem, por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora de serviços de escrituração das ações ou diretamente à Companhia, um boletim de voto a distância para a AGO e um boletim de voto a distância para a AGE. As instruções e os procedimentos para o exercício do voto à distância, constam do item 12 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia;
- b) Os documentos e informações relativos às matérias que serão deliberadas na Assembleia, bem como o Manual da Assembleia, os boletins de voto a distância para a AGO e para a AGE, encontram-se à disposição no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na sede social da Companhia, no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no site da Companhia (<http://ri.brasilbrokers.com.br>), para exame pelos Senhores Acionistas. Também encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os quais foram disponibilizados aos acionistas em 26 de março de 2019 através do sistema Empresas.NET, e publicados em 27 de março de 2019 no Jornal Valor Econômico e no Jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- c) Solicita-se que o Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador encaminhe ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembleia: (i) Acionista Pessoa Física: cópia autenticada do documento de identidade com foto e CPF do acionista; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) Acionista Fundo de Investimento: cópia autenticada do regulamento do Fundo e estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do Fundo (conforme o caso), bem como os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais e firma reconhecida, bem como as cópias autenticadas do documento de identidade com foto e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade com foto e CPF do procurador presente. A medida destina-se a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes à Assembleia; e
- d) A qualidade de acionista será comprovada pela apresentação de declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

Sidney Breyer  
Presidente do Conselho de Administração